



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 Ata da **Sessão Ordinária** do Colégio de  
2 Procuradores de Justiça do Ministério Público  
3 do Estado do Maranhão, realizada no dia **vinte**  
4 **e seis de setembro de dois mil e dezanove, às**  
5 **dez horas.**

6  
7  
8 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos vinte e seis dias do mês de setembro  
9 de dois mil e dezanove, às dez horas. //

10 **2 – Presidência:** *Francisco das Chagas Barros de Sousa*, Procurador-Geral de Justiça em  
11 exercício. //

12 **3 – Procuradores de Justiça presentes:** *José Antonio Oliveira Bents, Maria dos*  
13 *Remédios Figueiredo Serra, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Iracy Martins Figueiredo*  
14 *Aguiar, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Lígia Maria da Silva Cavalcanti,*  
15 *Krishnamurti Lopes Mendes França, Domingas de Jesus Fróz Gomes, Terezinha de Jesus*  
16 *Anchieta Guerreiro, Regina Maria da Costa Leite, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Paulo*  
17 *Roberto Saldanha Ribeiro, Teodoro Peres Neto, Rita de Cassia Maia Baptista, Sâmara*  
18 *Ascar Sauaia, Maria Luíza Ribeiro Martins, Mariléa Campos dos Santos Costa, Joaquim*  
19 *Henrique de Carvalho Lobato, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Carlos Jorge Avelar*  
20 *Silva e Lize Maria Brandão de Sá Costa.* Ausências justificadas nos termos da certidão  
21 emitida pela Coordenadoria de Recebimento e Distribuição de Processos, no dia 26 de  
22 setembro de 2019, dos Procuradores de Justiça Drs. *Regina Lúcia de Almeida Rocha e*  
23 *Eduardo Daniel Pereira Filho* que estão representando o Ministério Público nas sessões  
24 de julgamento do Tribunal de Justiça, e os Procuradores de Justiça Drs.: *Marco Antonio*  
25 *Anchieta Guerreiro, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, José Henrique Marques Moreira,*  
26 *Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Raimundo Nonato de Carvalho Filho,*  
27 *Selene Coelho de Lacerda, Themis Maria Pacheco de Carvalho e Clodenilza Ribeiro*  
28 *Ferreira* que estão de férias ou licença. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente foi  
29 constatado o *quórum* legal, nos termos do artigo 12 do Regimento Interno do Colégio de  
30 Procuradores de Justiça do Ministério Público. //

31 **1 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 29/08 e**  
32 **19/09/2019.** Aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. //

33 **2 – PROCESSOS PARA APRECIACÃO/JULGAMENTO**

34 2.1 – Processos desta Sessão



1 **2.1.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18693/2019.** Origem: Procuradoria Geral  
2 de Justiça. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Eleições ou Posse >  
3 Eleições ou Posse de Ouvidor > Minuta de Resolução. Eleição para Ouvidor do Ministério  
4 Público, biênio 2019/2021. Discussão e votação: Após a apresentação da minuta de  
5 Resolução pelo Senhor Presidente, foi discutida a data e horário da eleição e indicação da  
6 Comissão Eleitoral, ficando aprovado, por unanimidade, que a eleição dar-se-á no dia 23  
7 de outubro de 2019, das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, mediante voto eletrônico, sendo  
8 designados para integrarem a Comissão Eleitoral os Procuradores de Justiça Drs.: José  
9 Antonio Oliveira Bents – presidente, Krishnamurti Lopes Mendes França e Flávia Tereza  
10 de Viveiros Vieira, titulares, e Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, suplente. Em seguida,  
11 passou-se a discussão e votação acerca do período de inscrição dos candidatos, no período  
12 de 14 a 18 de outubro de 2019 para as inscrições. Decisão: Aprovada, por unanimidade,  
13 a Resolução nº 82/2019-CPMP, a seguir transcrita integralmente: “**RESOLUÇÃO Nº**  
14 **82/2019-CPMP.** Dispõe sobre a eleição destinada à composição da lista tríplice para  
15 escolha do Ouvidor(a) do Ministério Público, para o biênio 2019/2021. O COLÉGIO DE  
16 PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRI PÚBLICO DO ESTADO DO  
17 MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 11, II, da Lei Complementar Estadual  
18 nº 13, de 25 de outubro de 1991, e; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o  
19 processo para eleger a lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a) do Ministério Público  
20 do Estado do Maranhão, a ser nomeado(a) pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme o  
21 disposto no art. 8º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991 e no art. 5º, caput,  
22 da Lei Complementar Estadual nº 83, de 25 de junho de 2005, conforme os autos do  
23 Processo Administrativo nº 18693/2019, RESOLVE: Art. 1º O(a) Ouvidor(a) do  
24 Ministério Público será escolhido(a) dentre os Procuradores de Justiça, integrantes da lista  
25 tríplice eleita pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para um mandato de 2 (dois) anos.  
26 Art. 2º A eleição será realizada no dia **23 de outubro de 2019**, no período das 08:00 às  
27 14:00 horas, por meio eletrônico, através do *banner* da eleição destinado a este fim,  
28 localizado na página inicial do *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão,  
29 mediante a utilização de login e senha para acesso à Intranet. Art. 3º São elegíveis  
30 somente os Procuradores de Justiça que não estejam afastados da carreira. Parágrafo  
31 único. Estão impedidos de concorrer ao cargo o Procurador-Geral de Justiça, o  
32 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, o Subprocurador-Geral de  
33 Justiça para Assuntos Administrativos, o Corregedor-Geral do Ministério Público, o  
34 Subcorregedor-Geral do Ministério Público e os integrantes do Conselho Superior do



